



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of. N.º

Em / /

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte - autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 23/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - À falta de linhas e aparêlhos telefônicos na Companhia Telefônica de Ouro Prêto, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir de particulares 5 (cinco) aparêlhos - telefônicos e suas respectivas linhas de particulares que dêles queiram dispor, ao preço do dia, para atender o quartel do Corpo de Bombeiros, a Chacara dos Inconfidentes, o Hospital Municipal - Pronto Socorro, o Gabinete do Prefeito, em particular, e a Chácara diogo - Vasconcelos.

Art. 2º - Para essa aquisição, o Prefeito nomeará uma comissão de pessoa idôneas, com o fim executá-la criteriosamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 22 de Setembro de 1969

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 22 de setembro de 1969.

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.